



PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2015

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO, Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **GIVANILDO SILVA**, Secretário Municipal de Administração e **REGINA GARCIA FERREIRA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei nº 5.550, de 18 de dezembro de 2014, combinada com a Lei nº 5.671 de 01 dezembro de 2015, bem como os demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas, cadastro de reserva e contratação temporária para a função de Monitor Escolar, para atuação no Município de Rio do Sul (SC), em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

1. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

1.1. A descrição, vagas, carga horária semanal, vencimento mensal, habilitação mínima e tipos de provas da função objeto do Processo Seletivo nº 004/2015, estão contidos no Anexo I deste Edital.

1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda da classificação.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por função oferecida, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração e Súmula 377 STJ.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração,



data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **17/12/2015 à 05/01/2016**, somente via *internet*, pelo sítio ***click.listaeditais.com.br***.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **06/01/2016**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, e antes de encerrado o prazo para as inscrições:

3.3.1. Enviar os seguintes documentos, até o dia **05/01/2016**, via **Sedex** para Click Soluções no Endereço Rua Tenente Costa, n 123, Centro, Ituporanga – SC / CEP 88400-000:

3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma,

3.3.1.2. Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições da função;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições da função para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº



3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda; e
- f) anacusia;

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.2 e 3.2.3 deste Edital.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição da maneira prevista nos itens 3.2.2 e 3.2.3.

3.7.1. O Município não efetuará a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e, também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *Internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **11/01/2016** o presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 10.1 deste Edital.

3.13. No dia **15/01/2016**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal de Rio do Sul.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. R\$ 30,00

5. DA PROVA

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter **classificatório e eliminatório**, a ser aplicada para todos os candidatos.



5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo vista que cada questão valerá 0,25 (vinte e cinco centésimos).

5.2.2. Será considerado aprovado todo o candidato que obter nota igual ou superior a **5,00** (cinco) na Prova Escrita.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. **A prova escrita será realizada no dia 24/01/2016**, na Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI -, situada à Rua Dr. Guilherme Gemballa, nº 13 - Bairro Jardim América - Rio do Sul - S.C.; com início às 09 horas e duração máxima de 3 horas e mínima de 30 minutos.

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6.3. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio **click.listaeditais.com.br**, e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no **24/01/2016 após as 18h**.

6.4. No dia **01/02/2016**, a Comissão Especial de Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo.

6.5. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.

6.6. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.6.2. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.6.3. que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

6.6.4. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.6.5. que possuir maior número de dependentes.

6.6.6. que tiver maior idade.

6.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

6.8. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

6.9. No dia **03/02/2016** será publicado as notas da prova escrita e classificação provisória.

6.10. O Resultado Final com a lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal de Rio do Sul, será publicada no dia **12/02/2016**, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da nota da prova escrita;

7.1.5. da classificação provisória

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Centro, Rio do Sul - SC, no horário das 7h30min 13h30min.

7.3. Os demais recursos deverão ser feitos através do sítio da empresa Click Soluções.

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) CPF;
- b) Registro de Identidade;
- c) Carteira de reservista (se homem);
- d) Comprovante Inscrição PIS/PASEP;
- e) Certidão nascimento ou casamento;
- f) Certidão nascimento filhos (menores de 21 anos);
- g) Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- h) Comprovante dos requisitos exigidos para a função (conforme Anexo I deste edital);



- i) Endereço completo, telefone e e-mail para contato;
- j) Declaração Acúmulo Cargo (fornecida pelo RH);
- l) Declaração Dependentes Imposto de Renda (fornecida pelo Dep. RH);
- m) Declaração Dependentes Salário Família (fornecida pelo Dep. RH);
- n) Declaração de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- o) Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH);
- p) Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver);
- q) Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH);
- r) Outros documentos que lhe forem solicitados no ato da convocação.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, com possibilidade de ser prorrogado por igual período.

9.2. O Departamento de Recursos Humanos poderá, eventualmente, entrar em contato com o candidato convocado por meio do número de telefone, endereço e/ou e-mail informados no formulário de inscrição, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC, quando houver alteração dos dados informados no formulário de inscrição.

9.3. A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 15 (quinze) dias para procederem a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional.

9.4. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Rio do Sul convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para a respectiva função.

9.5. A aprovação do candidato neste processo seletivo, no que excede ao número de vagas previsto neste edital, não gera direito à contratação. As convocações serão realizadas de acordo com a necessidade do município e disponibilidade orçamentária.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Cessadas as vagas no momento da chamada da primeira escolha, os candidatos seguintes serão convocados na medida em que surgir necessidade de preenchimento das vagas, por meio do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e/ou Portal do Servidor (www.riodosul.sc.gov.br/rh).



PREFEITURA DE RIO DO SUL

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações das convocações, via on-line.

10.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificação ou aviso a ser publicado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

10.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

10.4.1. Anexo I – Função / carga horária / habilitação exigida / número de vagas e vencimento:

10.4.2 Anexo II - Conteúdo Programático da Prova Escrita.

10.4.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita;

10.4.4. Anexo IV – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais

10.4.5. Anexo V - Cronograma

Rio do Sul, 14 de dezembro de 2015.

| | |
|---|---|
| REGINA GARCIA FERREIRA Secretária Municipal de Educação | GIVANILDO SILVA Secretário Municipal de Administração |
|---|---|

| |
|---|
| GARIBALDI ANTONIO AYROSO Prefeito Municipal |
|---|



PREFEITURA DE RIO DO SUL

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, VAGAS E VENCIMENTO

| Função | Escolaridade/Habilitação Mínima | Tipo de Prova | Carga Horária Semanal | Vagas | Vencimento R\$ |
|-----------------|--|----------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| Monitor Escolar | Ensino Médio Completo + Curso de Formação fornecido pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul* | Prova objetiva | 40 horas | 70 + Cadastro Reserva | 1.071,83** |

* Os candidatos aprovados até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas, deverão, OBRIGATORIAMENTE, participar do curso de formação, sem custo para o candidato, a ser ministrado pelo município.

** Mais auxílio alimentação no valor de R\$ 10,45 por dia trabalhado nos termos dos Arts. 84 a 90 da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

Língua Portuguesa:

Morfologia, Fonética e Fonologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês, Interpretação de texto, Literatura Brasileira, Gêneros literários e discursivos.

Matemática:

Números e problemas envolvendo as 04 operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Juros simples e composto; Números fracionários e operações, Equações de 1º e 2º Grau, Raciocínio Lógico e Estatística. Porcentagem. Probabilidade. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

Conhecimentos Gerais:

Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais de Rio do Sul, Santa Catarina, Brasil e do mundo. Informática básica.

Conhecimentos específicos da Função:

MONITOR ESCOLAR:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Constituição Federal, na parte referente a Educação. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Municipal nº 5.550, de 18 de dezembro de 2014. Atribuições da função de Monitor Escolar. Resolução CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Plano Municipal de Educação - Lei Nº. 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexos).



ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta; poderá ser exigido comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

| MATÉRIAS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO |
|----------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Língua Portuguesa | 08 | 0,25 |
| Conhecimentos Gerais/Atualidades | 07 | 0,25 |
| Raciocínio Lógico (Matemática) | 05 | 0,25 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 0,25 |

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;



PREFEITURA DE RIO DO SUL

- 3.3. Utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;
5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
7. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
8. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido. O candidato poderá levar o seu caderno de prova para conferência;
10. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a rubrica e conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;
11. Os envelopes contendo os cadernos das provas que sobraram e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Especial de Processo Seletivo.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
| Nome do Candidato: | |
| CPF: | Carteira de Identidade: |
| Função Pretendida: | |

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Processo Seletivo nº 004/2015, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições da função acima mencionada;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

RIO DO SUL, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE RIO DO SUL

ANEXO V

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO MONITOR ESCOLAR

| DATA | ATO |
|---------------------------|---|
| 14/12/2015 | Publicação do Edital de Abertura de Inscrições |
| 15 e 16/12/2015 | Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições |
| 17/12/2015 | Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições |
| 17/12 à 31/12/2015 | Período de Inscrições |
| 04/01/2016 | Último dia para pagamento do boleto |
| 11/01/2016 | Publicação do rol de inscritos |
| 12 e 13/01/2016 | Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição |
| 15/01/2016 | Homologação das Inscrições/Local e Horário da Prova Escrita |
| 24/01/2016 | Realização da Prova Escrita |
| 24/01/2016 após às 18h | Divulgação do Gabarito da Prova Escrita |
| 25 e 26/01/2016 | Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita. |
| 03/02/2016 | Publicação do Gabarito Definitivo, das notas finais da prova escrita e a respectiva classificação provisória. |
| 04 e 05/02/2016 | Prazo para recursos contra: Nota da prova escrita; Classificação provisória. |
| 10/02/2016 | Publicação do Quadro de Vagas/Local e Horário da Escolha de Vagas |
| 12/02/2016 | Homologação do resultado final |
| 15 a 17/02/16 | Curso Introdutório(integral) |
| 15/02/2015 | Escolha de vagas |